



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

DECRETO Nº 1495/2018  
De 14 de novembro de 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PLURIANUAL, AO ORÇAMENTO DE 2018, PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1221/2018, de 14 de novembro de 2018,

## DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, Plurianual, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2018 - Lei Municipal nº 1167/2017, de 11 de dezembro de 2017, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

<b>Codificação</b>	<b>Especificação da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02.08.01	SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
27.813.0019.1.124	FESTIVAL DE ESPORTES	<u>101.000,00</u>
<b>05</b>	<b>Transf. e Convênios Federais - Vinculados</b>	
<b>100.0066</b>	<b>Convênio SICONV – Festival de Esportes</b>	
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>01</b>	<b>Tesouro</b>	
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>101.000,00</b>

Parágrafo Único - A cobertura do Crédito Adicional Especial, Plurianual, aberto pelo caput deste artigo ocorrerá com os seguintes recursos:

- I. R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação que irá ocorrer com a transferência de recursos do Ministério do Esporte, através da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, do Governo Federal, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, que será classificado na Receita de Capital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

- II. R\$ 1.000,00 (um mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, de conformidade com as classificações institucionais, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificadas:

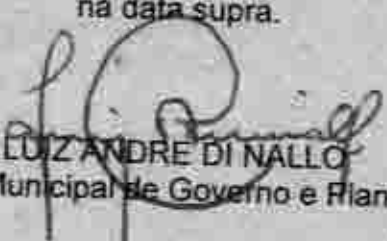
Códigos	Especificação da Dotação (Anulação)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
<b>99.999.0002.2.048</b>	<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIAS</b>	<b>1.000,00</b>
(1967) 99.99.99.99	Reserva de Contingência	1.000,00
	<b>Total .....</b>	<b>1.000,00</b>

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de novembro de 2018.

  
SERGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
LUIZ ANDRE DI NALLO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento